

Edital
PPA
Enraíza
Potencializando Amazôncias

REGULAMENTO DO EDITAL

REALIZAÇÃO:



PARCEIROS ESTRATÉGICOS:



1. Apresentação

As populações indígenas que habitam a vasta região amazônica são as primeiras a sofrer as consequências negativas das atividades que causam desmatamento e exploração excessiva dos recursos naturais.

Mas são essas populações que também desenvolvem seus modos de vida de forma coletiva e justa, se esforçando para garantir o monitoramento, a vigilância, a proteção e a preservação dos seus territórios, aliando seus costumes e conhecimentos ancestrais, sua arte e a cultura como estratégia para que a floresta se mantenha de pé.

Com objetivo de fortalecer iniciativas de populações indígenas na região do Alto Solimões, a Plataforma Parceiros pela Amazônia (PPA), em parceria com a Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID) e a Aliança Bioversity/CIAT, informa a abertura da **Chamada de Projetos 2024/25 do Edital 'PPA Enraíza: Potencializando Amazôncias' – Desenvolvimento Territorial para Populações Indígenas.**

A Chamada apoiará projetos e iniciativas que estejam alinhados à [Tese de Desenvolvimento Territorial da PPA](#), priorizando ações que promovam um desenvolvimento inclusivo e sustentável dos territórios indígenas, respeitando a biodiversidade e os modos de vida tradicionais das comunidades indígenas locais

2. Sobre a PPA

A **Plataforma Parceiros pela Amazônia (PPA)** é uma iniciativa de ação coletiva multisectorial que visa desenvolver e identificar soluções inovadoras e tangíveis para o desenvolvimento sustentável e a conservação da biodiversidade, florestas e recursos naturais da Amazônia brasileira. Criada no final de 2017, a Plataforma PPA busca alavancar investimentos de impacto socioambientais positivos na Amazônia brasileira, compartilhar boas práticas e fomentar parcerias inovadoras que integrem todos os setores da sociedade. Saiba mais informações em ppa.org.br.

3. Objetivo da Chamada de Projetos

A Chamada tem por objetivo apoiar iniciativas socioambientais que estejam alinhados à [Tese de Desenvolvimento Territorial da PPA](#) e contribuam para o desenvolvimento sustentável e para a valorização dos saberes e práticas tradicionais das comunidades indígenas na Microrregião do Alto Solimões, promovendo uma gestão territorial mais integrada e sustentável.

4. Linhas temáticas da Chamada

Para ajudar na identificação dos temas dos projetos e na organização dos financiamentos, foram definidas linhas temáticas de apoio, tendo como prioridade os seguintes eixos:

EIXO 1: Promoção da Bioeconomia:

Por meio do desenvolvimento de ações econômicas que promovam a valorização da floresta em pé. Alguns exemplos de ações que podem ser desenvolvidas neste Eixo, sendo esta lista meramente indicativa:

- **Extrativismo sustentável:** Aproveitamento de produtos da floresta, como resinas, frutos e madeira, de forma sustentável.
- **Fruticultura:** Desenvolvimento da cadeia produtiva de frutas amazônicas, como o açaí e cupuaçu, para mercados locais e externos.
- **Pescado:** Manejo sustentável de espécies de peixe, como o pirarucu, visando a preservação dos recursos naturais e o aumento da renda das comunidades.
- **Turismo e etnoturismo:** fomentar o ecoturismo e o turismo que valoriza a cultura, os costumes e a ancestralidade dos povos indígenas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida dos moradores locais.

EIXO 2: Proteção Territorial

Desenvolvimento de ações que fortaleçam a atuação das populações indígenas na proteção de seus territórios. Alguns exemplos de ações que podem ser desenvolvidas neste Eixo, sendo esta lista meramente indicativa:

- **Inovação Tecnológica:** no uso de ferramentas para proteção como o desenvolvimento de aplicativos que facilitem o monitoramento das TIs e uso de tecnologias que permitam melhorar a comunicação e salvaguarda de seus territórios
- **Etnoturismo:** atuar na implementação de estratégias de etnoturismo visa promover o resgate da cultura indígena, a proteção territorial, a preservação ambiental e a geração de renda para as comunidades locais. Uma oportunidade nesse sentido é a criação de um Plano de Visitação em conformidade com a Instrução Normativa 03/2015, que regula a visitação turística em Terras Indígenas de maneira sustentável e comunitária, nos segmentos de Etnoturismo e Ecoturismo. O Etnoturismo surge como uma alternativa sustentável para os territórios indígenas, evitando práticas como arrendamento de terras, garimpo ilegal e exploração madeireira.
- **Prevenção e combate a incêndios florestais:** A prevenção e o combate a incêndios florestais exigem uma abordagem integrada, que combine

manejo sustentável da vegetação, monitoramento constante, treinamento adequado das comunidades e disponibilidade de equipamentos de combate. Ao capacitar as brigadas comunitárias e fornecer o suporte necessário, as comunidades podem responder de maneira eficaz às ameaças de incêndios, preservando o meio ambiente e seus meios de subsistência.

- **Vigilância territorial** - incentivar o desenvolvimento de atividades de vigilância territorial, apoiando medidas de proteção de seus territórios e recursos naturais com medidas de baixo impacto ambiental, mas com eficiências nesses controles, as quais podem ser destacadas: utilização de patrulhas comunitárias, estabelecimento de acordo com aldeias vizinhas, uso de plaqueamento que informe os limites territoriais, outros. Tais medidas são exemplos práticos de salvaguarda no intuito da manutenção regular desses marcos evitando disputas e invasões

EIXO 3: Adaptação às Mudanças Climáticas

Desenvolvimento de ações que aumentem a capacidade de adaptação das populações indígenas às mudanças climáticas, com ações para o enfrentamento aos impactos extremos e emergências ambientais. Alguns exemplos de ações que podem ser desenvolvidas neste Eixo, sendo esta lista meramente indicativa:

- **Fortalecimento da produção de alimentos:** incentivar a diversificação da produção, garantindo a preservação dos costumes locais e o consumo das diversas espécies de alimentos nativos, sejam eles provenientes de cultivo próprio ou de processos extrativistas, visando a segurança alimentar entre os povos indígenas. Como exemplo, podem ser contempladas medidas que possibilitem o melhor armazenamento, evitando perdas pós colheita/coleta. Também podem ser oferecidas capacitações em técnica de armazenamento de alimentos (desidratação, cura, resfriamento), associado à aquisição de equipamentos necessários para essa finalidade.
- **Fortalecimento das comunidades:** Educação ambiental: promover a educação ambiental para que as comunidades indígenas compreendam as mudanças climáticas e possam participar ativamente das ações de adaptação. Também, é possível a implementação de programas educacionais que respeitem e integrem as culturas indígenas, promovendo o bilinguismo e a valorização dos saberes tradicionais, associado a valorização dos conhecimentos tradicionais indígenas, especialmente em áreas como medicina, manejo sustentável de recursos naturais.
- **Fortalecimento das organizações indígenas:** apoiar as organizações indígenas para que elas possam ter melhor articulação representativas, bem como, desenvolvam competências para defender seus direitos e participar das decisões que afetam seus territórios. Entre as medidas que podem ser apoiadas com os recursos do projeto, podem ser solicitados mecanismos digitais para melhoria da comunicação interna e externa,

facilitando a troca de informações e coordenação de atividades, iniciativas de energia renovável, como painéis solares e biogás, para garantir a autossuficiência energética das comunidades. Também, podem ser financiadas ações de capacitação e treinamentos em administração, contabilidade, planejamento estratégico e gestão de projetos para os membros da organização.

-

O projeto deverá estar relacionado com, no mínimo, uma das linhas acima para poder concorrer ao edital. Não há limitação em relação ao número de linhas temáticas que o projeto possa envolver.

5. Área de Abrangência da Chamada:

Serão contemplados projetos para a Microrregião do Alto Solimões, situada na tríplice fronteira entre Brasil, Colômbia e Peru, que apresenta mais de 230 comunidades indígenas e não-indígenas nos **9 (nove) municípios listados a seguir:**

- **Atalaia do Norte;**
- **Benjamin Constant;**
- **Tabatinga;**
- **São Paulo de Olivença;**
- **Amaturá;**
- **Santo Antônio do Içá;**
- **Tocantins;**
- **Jutaí; e**
- **Fonte Boa.**

6. Organizações que são elegíveis nesta Chamada

Serão apoiadas exclusivamente Organizações Indígenas e Indigenistas, que atuam em prol dos direitos básicos e da defesa das populações indígenas, sem fins lucrativos, devidamente constituídas e ativas, que atendam aos seguintes requisitos:

- Pessoas jurídicas, de direito privado, sem fins lucrativos, registradas formalmente no Brasil, que atuam em prol dos direitos básicos e da defesa das populações indígenas.
- As Organizações Indígenas e Indigenistas precisam estar regularizadas há, pelo menos, 02 (dois) anos, comprovando por meio da documentação solicitada no item 8 deste Regulamento.

7. Valor para a Chamada

Serão apoiados até 02 (dois) projetos, totalizando um investimento de até R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) para a Chamada.

Cada organização poderá apresentar somente um projeto.

8. Período de execução dos Projetos

Os projetos devem apresentar prazo de execução de 12 (doze) meses (conforme cronograma apresentado no item 12 deste Edital).

9. Documentação necessária para a inscrição

A seguinte documentação deverá ser enviada:

- Estatuto ou Contrato Social da organização, com a última atualização vigente;
- Cartão do CNPJ, emitido há, no máximo, 3 (três) meses;
- Última Ata de eleição vigente da Organização;
- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal;
- Cópia do Extrato com os dados conta bancária institucional ativa;
- CPF e RG do representante legal.

Atenção: A documentação deve ser enviada no momento de inscrição da organização, juntamente com os formulários indicados no item 10.

10. Itens Financiáveis

Cada projeto aprovado nesta Chamada poderá executar despesas previstas na proposta das seguintes naturezas:

- a) Bens móveis para a execução do projeto;
- b) Capacitação;
- c) Aquisição de equipamentos e máquinas poupadoras de mão de obra;
- d) Pagamento a pessoal com atuação no Projeto;
- e) Demais itens considerados essenciais para a consecução dos objetivos propostos pelo projeto;
- f) Realização de despesas com taxas bancárias para movimentação da conta do Projeto;
- g) Despesas administrativas limitadas a 15% do valor do projeto.
Exemplos: aluguel de salas, contas de telefone, contas de água, contas de energia, entre outras.

11. O que NÃO pode ser financiado

É vedada a realização de despesas referentes a:

- 1.1. Pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo nos casos previstos em lei;
- 1.2. Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica;
- 1.3. Pagamento a prestadores de serviço com vínculo familiar (cônjugue, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com dirigentes e colaboradores da PPA;
- 1.4. Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida na proposta do Projeto, ainda que em caráter de emergência;
- 1.5. Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- 1.6. Realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos*;
- 1.7. Transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
- 1.8. Com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, nas quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos previstos no projeto;
- 1.9. Com publicidade, propaganda ou ação mercadológica diversa que prejudique a reputação da PPA, da USAID ou Aliança Bioversity & CIAT ou que comprometa sua imagem;
- 1.10. Aquisição de imóveis, compra de ações, debêntures ou outros valores imobiliários;
- 1.11. Obras e construções de qualquer natureza.

12. Cronograma das Ações do Programa

AÇÕES	PERÍODO
Inscrições das Organizações Indígenas e indigenistas por meio da Plataforma Monday - Etapa 1	16 de dezembro de 2024 a 17 de fevereiro de 2025
Seleção das Organizações Indígenas – avaliação das Notas Conceituais	17 de fevereiro de 2025 a 21 de março de 2025
Resultado Final	25 de março de 2025
Detalhamento dos Projetos (apresentação do Plano de Trabalho e Matriz Lógica) - Etapa 2	31 de março de 2025 a 15 de abril de 2025
Efetivação da Contratação	28 de abril de 2025 a 16 de maio de 2025
Execução dos Projetos	12 (doze) meses, a partir da assinatura dos Contratos

13. Processo de Seleção

O processo de seleção desta Chamada será realizado em três etapas complementares:

I. Primeira Etapa – Nota Conceitual: aberta a todos os proponentes elegíveis, conforme diretrizes deste regulamento. Nesta fase será feita uma triagem das inscrições realizadas na **Plataforma Monday**, com base em critérios de elegibilidade e priorização desta chamada. As propostas triadas serão enviadas a uma Comissão Técnica de Análise e posteriormente, à Secretaria Executiva da PPA. Para a inscrição na Primeira Etapa as Organizações deverão seguir as seguintes orientações:

- A. A Organização proponente deverá realizar a inscrição no Edital através da **Plataforma Monday**, por meio do endereço eletrônico: disponível neste [link](#), preenchendo os formulários disponibilizados na Plataforma.
- B. Para acessar a **Plataforma Monday** recomenda-se a utilização do navegador Google Chrome. Outros navegadores podem apresentar incompatibilidade;
- C. Recomenda-se que o site seja acessado por meio de computadores ou notebooks;
- D. Caso não seja possível o acesso via computadores ou notebook, será possível acessar a plataforma por meio de dispositivos móveis, como celulares e tablets. Nesse caso, recomenda-se utilizar o aparelho no modo de visualização horizontal;

- E. A fim de que não sejam enfrentados problemas na efetivação da inscrição devido a interrupções ou baixa qualidade de conexão com a internet, recomenda-se que a inscrição não seja realizada nos últimos dias do prazo informado no item 8.2., especialmente nos casos em que o acesso será realizado por meio de dispositivos móveis, que estão sujeitos a maiores variações na qualidade e no acesso à rede de internet, podendo resultar no não-envio da proposta em tempo hábil;
- F. A proponente poderá preencher o formulário de inscrição em etapas, caso prefira. Para isso deverá salvar periodicamente os dados já inseridos clicando no **botão “Salvar como rascunho”** na página do formulário de inscrição, para posterior finalização, desde que dentro do período de inscrição informado do item 8.2 deste regulamento;
- G. Recomenda-se que a proponente **utilize o botão “salvar como rascunho”** durante todo o preenchimento, mesmo que não seja feito em etapas, a fim de evitar a perda da inscrição por intermitências da rede, do aparelho ou da plataforma.

II. Segunda Etapa – Detalhamento da Proposta: as inscrições aprovadas na etapa anterior serão divulgadas e orientadas para a elaboração do Detalhamento da Proposta, por meio dos formulários fornecidos pela PPA. Todas as propostas serão avaliadas conforme a Teoria da Mudança da PPA e os Eixos Temáticos indicados no item 4.

Para a Segunda Etapa as Organizações deverão seguir as seguintes orientações:

- A. A Organização selecionada para a Etapa 2 deverá acessar a **Plataforma Monday**, por link que será enviado por e-mail às Organizações selecionadas.
- B. A Organização selecionada deve concluir o preenchimento do formulário de Detalhamento da Proposta de Projeto dentro do prazo estabelecido por este Edital.
- C. Após o preenchimento de todos os campos do formulário de Detalhamento da Proposta de Projeto, a Organização selecionada deverá inserir todos os documentos comprobatórios indicados no **item 9** deste Edital.

III. Terceira Etapa: Aprovação pela Secretaria Executiva da PPA, para assinatura dos Contratos de Doação com Encargo.

A seleção das propostas e classificação dos projetos caberá unicamente à Comissão de Seleção formada por representantes da PPA e de especialistas contratados para tal.

A PPA reserva-se no direito de reprovar ou desclassificar quaisquer propostas, a qualquer momento, nas seguintes situações:

- 1) Propostas e/ou organizações proponentes que não atendam aos requisitos de participação descritos neste Regulamento;

- 2) Propostas que violem os direitos, o respeito à cultura e aos modos de vida dos povos indígenas, aos seus territórios e aos recursos naturais, conforme estabelece a OIT 169;
- 3) Inscrição da proposta não concluída nos prazos descritos no item 12;
- 4) Ausência do envio da documentação obrigatória, para as Organizações selecionadas na Etapa 1, conforme informado no item 9 deste regulamento, ou envio de documentação em situação irregular;
- 5) Violação de quaisquer regras ou normas aplicáveis, bem como de direitos de terceiros, inclusive de propriedade intelectual e de personalidade ou do dever de sigilo e/ou de confidencialidade;
- 6) Constatação ou suspeita de fraude, má fé e/ou prática de abuso.

14. Critérios que serão utilizados para a análise do processo de seleção dos projetos

Os seguintes critérios serão utilizados para analisar e aprovar as propostas dos projetos:

- Vinculação do projeto com ao menos uma das linhas temáticas acima;
- Coerência entre objetivos, atividades e orçamento, atendendo às diretrizes da Teoria da Mudança da PPA;
- Clareza e consistência da proposta: clareza e consistência do problema, objetivos, produtos e impactos esperados no que se refere aos aspectos quantitativos e qualitativos;
- Lógica de intervenção: viabilidade dos objetivos e capacidade de gerar resultados concretos nos prazos previstos e com os recursos disponíveis;
- Alinhamento do projeto com ações e diretrizes da Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas (PNGATI);
- Viabilidade e capacidade institucional da Organização Indígena e/ou Indigenista para execução das atividades;
- Grau de participação da comunidade na concepção e desenvolvimento do projeto, projetos coletivos recebem maior pontuação;
- Iniciativas que promovam a efetiva participação das mulheres indígenas;
- Participação de idosos indígenas;
- Desenvolvimento de ações que contemplem crianças e jovens indígenas;
- Potencial para estimular a transmissão da cultura entre as diferentes gerações;
- Projetos que contemplem mais de uma linha temática recebem maior pontuação;

15. Divulgação dos Resultados

O resultado da seleção será publicado por ordem de classificação no site ppa.org.br/enraiza, atendendo aos prazos estabelecidos no cronograma.

Após a finalização da primeira etapa e formalização dos Contratos de Doação com Encargo, havendo vagas remanescentes por qualquer motivo que tenha inviabilizado a assinatura dentro dos critérios estabelecidos, serão convocadas as organizações subsequentes da lista, limitadas à quantidade de projetos e valores disponíveis, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.

16. Assinatura dos Contratos de Doação com Encargo

Todas as Organizações selecionadas serão informadas por e-mail da aprovação e receberão orientações para a Assinatura do Contrato de Doação com Encargo, seguindo o cronograma estabelecido no **item 12**.

Em caso de os selecionados não concluírem o processo de assinatura do Contrato dentro das exigências e dos prazos estabelecidos, serão convocados os projetos seguintes da lista, por meio de segunda chamada, visando ao atendimento do total de projetos estabelecido nesta Chamada Pública.

17. Política de Monitoramento, Avaliação e Aprendizagem

As Organizações selecionadas devem seguir as diretrizes estabelecidas na PMAA (Política de Monitoramento, Avaliação e Aprendizagem), quanto ao monitoramento, avaliação e aprendizagem dos projetos selecionados, disponibilizada por meio [deste link](#).

A PPA dará todo suporte e orientação às Organizações selecionadas para garantir a efetiva aplicação da PMAA (Política de Monitoramento, Avaliação e Aprendizagem).

18. Fortalecimento das Capacidades e Avaliação do Projeto

A PPA prevê o fortalecimento das organizações aprovadas nesta Chamada também por meio de capacitação, monitoramento e avaliação dos projetos apoiados, que poderão ocorrer de forma virtual e presencial, com programação estabelecida após assinatura dos Contratos.

19. Comunicação

Incentivamos que todos os projetos contenham ações de comunicação com vistas a garantir a publicidade das ações e sustentabilidade do projeto a médio e longo prazo.

A PPA fará uma sessão de orientação sobre o uso das logomarcas a serem utilizadas nos materiais dos projetos apoiados; além disso, tais informações constarão do Contrato de Doação com Encargo.

20. Sanções e Suspensão da Parceria

Havendo uso indevido do recurso financeiro do projeto em desconformidade com o projeto aprovado, a Organização deverá devolver o valor recebido em sua integridade.

21. Glossário

Adaptação Climática: relaciona-se ao processo de ajuste de sistemas naturais e humanos ao comportamento do clima no presente e no futuro. Em sistemas humanos, a adaptação procura reduzir e evitar danos potenciais; ou explorar oportunidades benéficas advindas da mudança do clima. Em sistemas naturais, a intervenção humana busca apoiar o ajuste destes sistemas ao clima atual e futuro e seus efeitos" (IPCC, 2014).

Biodiversidade: (ou diversidade biológica) é uma característica fundamental da natureza, que descreve a riqueza e variedade do mundo natural. As plantas, os animais e os microrganismos fornecem alimentos, remédios e boa parte da matéria-prima industrial, fibras para roupas, madeira para construções e energia.

Desenvolvimento sustentável: é um conceito que visa responder às necessidades do presente sem comprometer a capacidade das futuras gerações de atenderem às suas próprias necessidades. É uma abordagem que busca equilibrar três dimensões principais:

Econômica - Gerar riqueza e prosperidade de forma que seja viável a longo prazo. Isso implica práticas econômicas que não apenas promovem crescimento, mas também garantem a equidade e a estabilidade;

Social - Envolve assegurar melhoria da qualidade de vida das pessoas, promovendo a justiça social, a igualdade de oportunidades e o bem-estar geral. Isso inclui aspectos como a educação, a saúde, a inclusão social e a participação comunitária;

Ambiental - Contempla a proteção e preservação dos recursos naturais e do meio ambiente para garantir que possam sustentar a vida no futuro. Isso inclui a gestão responsável dos recursos naturais, a redução da poluição, a conservação da biodiversidade e a mitigação das mudanças climáticas.

Etnoturismo: é um tipo de turismo que se concentra em conhecer a cultura, os costumes e a vida de povos específicos, especialmente indígenas. O objetivo é

valorizar, preservar e promover o respeito às culturas tradicionais, além de proporcionar benefícios sociais e econômicos para as comunidades envolvidas.

Extrativismo sustentável: é toda a retirada de materiais de origem natural, isto é, produzidos pelo meio ambiente. A extração é uma das atividades humanas mais antigas do mundo, sendo uma atividade vinculada à sobrevivência do homem. Se inicialmente a força estava nas mãos dos homens, a evolução da sociedade ofereceu máquinas para auxiliar a extração.

Fruticultura: é o ramo da agricultura que se dedica ao cultivo de plantas frutíferas, com o objetivo de produzir frutos para comercialização ou consumo próprio.

Monitoramento Territorial das terras indígenas: visa a proteção das terras indígenas, com ênfase na garantia do usufruto exclusivo que o artigo 231 da Constituição Federal concede aos povos indígenas. As ações de monitoramento territorial podem ser de controle, tais como fiscalização ou de prevenção, tais como capacitação, monitoramento de focos de calor e planos de proteção. Essas ações são subsidiadas por informações obtidas por meio de diagnósticos in loco e de técnicas de sensoriamento remoto.

Segurança alimentar: significa garantir que todas as pessoas tenham acesso a alimentos suficientes, seguros e nutritivos para viver uma vida saudável. Não se trata apenas de ter comida, mas de ter alimentos que promovam a saúde, sejam culturalmente adequados e produzidos de forma sustentável. A segurança alimentar envolve toda a cadeia de produção, desde a agricultura até o consumo, e está diretamente ligada ao combate à fome e à pobreza e à promoção da saúde pública.